



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**



## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOÃO DA CUNHA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS EM CONCRETO

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado, Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2023 de 17 de março 2023.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "*

*Decreto Municipal 005/2023*

*Art, 1º - Fica declarada **situação de emergência** na área rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre-FIDE e demais documentos abexos a este Decreto, em virtude dodesastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva-Chuvas Intensas (COBRADE - 13214), conforme Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR.*



### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Bom Jesus do Tocantins, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores em concordância com o Decreto Municipal nº 005, de 17 de março de 2023. Declara situação de emergência nas áreas do Município de Bom Jesus do Tocantins-PA, afetado por Tempestade Local/Convectiva-Chuvas Intensas (COBRADE-13214), conforme Portaria nº 3.646/2022-MDR (em anexo aos autos), em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Registre-se que se trata de demanda para a aquisição de manilhas, aduelas para realização de consertos e manutenção das estradas na zona rural. Isto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, que visa atender as necessidades de recuperação das estradas na zona rural, afetadas pelas fortes chuvas que atingiram o município e que inclusive foram objeto de Parecer Técnico da Defesa Civil, que culminou na declaração de emergência pública, através do Decreto Municipal nº 005/2023 de 17 de março de 2023.

Esses serviços de recuperação são necessários pois visa corrigir situação de isolamento de localidades, redução e ou impedimento de tráfego humano, animais e escoamento de produção, decorrentes da interrupção do acesso por conta das já mencionadas fortes chuvas.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com L M C MORBACH EIRELI, no valor de R\$ 435.400,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 28 de julho de 2023

**EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA**  
Comissão de Licitação  
Presidente

AV JARBAS PASSARINHO, SN, CENTRO